

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
145/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA OI S/A, EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 145/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, portadora do CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, Fone: (91) 99629-1092 ; E-mail: fagner.silva@oi.net.br e andre.duarte@oi.net.br , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 099959 2ª VIA AP e inscrita no CPF/MF sob o nº [813.541.502-87](#), e pelo Sr. **ANDRE RICARDO DUARTE DE SOUZA**, brasileiro, Cientista da Computação, portador da carteira de identidade nº 2580186 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº [512.516.122-53](#), têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de **Serviço de Comunicação Multimídia, compreendendo Conexão IP Dedicada à Rede Internet para o Prédio do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA)**, decorreu do **Pregão Eletrônico Nº 032/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor global do Contrato o montante de **R\$ 51.272,73 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**, referente a modificações no projeto inicial para adequações necessárias e acréscimo de quantidades de serviços, conforme justificativa do Departamento de Informática, proposta orçamentária e Parecer nº 294/2022-ANALISTA JURÍDICO, constantes do protocolo nº 8529/2022, nos termos do art. 65, inc. I, b e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta, item 6.1. do Contrato.

DS DS
 FNS

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo acréscimo, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 27 de julho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

DocuSigned by:

DA1DC112B4484B4...

DocuSigned by:
Fagner Nascimento Silva
2E4C47B96D24454...

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG: